CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 06/90

Abre crédito suplementar e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 55, Inciso III da Lei Complementar nº 03 de 28/12/72, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício para atendimento:

3.1.2.0 -	MATERIAL DE CONSUMO	NCZ$ 600.000,00
3.1.3.1 -	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	NCZ$ 100.000,00
3.1.3.2 -	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	NCZ$ 100.000,00
	T O T A L :.....	NCZ$ 800.000,00

ART. 2º - Para cumprimento das disposições desta Resolução transfere-se parcialmente a seguinte dotação:

4.1.2.0 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NCZ$ 800,000,00
	T O T A L :..	NCZ$ 800.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, 14 de MARÇO DE 1990.

VEREADOR ALFREDO LAPORTE

- Presidente da Câmara -